



Prefeitura Municipal de Indiana

Compras e Licitações

Ratificação De Licitação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Compras e Licitações

Ratificação De Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 -
DISPENSA Nº 019/2024 -.**

RATIFICO, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II do diploma legal invocado, à **CICÉLIO FELIX DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.340.219/0001-17, com sede na Avenida Dário Almud, nº 45, na cidade de Rancharia – SP, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE DE EVENTUAIS EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE INDIANA – SP**, tendo como pagamento o montante total de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, incluindo todos os encargos tributários e despesas, mediante a Execução do Objeto de acordo com o Plano de Trabalho expedido pelo Departamento de Saúde Municipal e Vigilância Sanitária, compreendendo referidas ações no período de 04 a 12 de novembro de 2024.

Cumpra-se. Publique-se.

Expeça a competente ordem de execução nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que prevê que **o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

Indiana, 30 de Agosto de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal